

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONEAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2020 P.A. N° 011/2020/SMDS - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2020

O MUNICÍPIO DE CONTAGEM com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal, Luzia Maria Ferreira, CPF nº 296.906.176-72, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil, INSTITUTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E HUMANA DARCY RIBEIRO, com sede na Rua Tamoios, nº 462, bairro Centro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.794.227/0001-56, representada neste ato, por seu Presidente, Sr. José Geraldo Reis, portador da cédula de identidade RG nº M3.122.451/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 534.781.316-04, doravante denominada OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020, decorrente da Dispensa de chamamento Público nº 004/2020 até 30/11/2020, que tem por objeto a "Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade de casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem, face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19".
- 1.2 Para garantir a execução, o Plano de Trabalho revisto em anexo, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

Parágrafo único: O plano de trabalho anexo, parte indissociável do processo, poderá ser alterado e revisto, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada e aceita pelas partes, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pela Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA SEGUNDA - SALDO REMANESCENTE

2.1 Fica autorizada a aplicação do saldo remanescente e de recursos de rendimentos financeiros apurados na conta da parceria para execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo até 30/11/2020, no valor de R\$ 331,269,78 (trezentos e trinta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos).





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social RUBRIO



CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração nº 002/2020, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 16 de outubro de 2020.

Maurício Rangel de Souza Subsecretário de Desenvolvimento Social Matrícula: 0120407-4

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

José Geraldo Reis

Presidente da OSC - Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro

Testemunhas:		
Nome:		
RG:		
CPF:		
Nome:		
RG:		
CPF:		





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MINUTA PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 P.A. Nº 011/2020/SMDS DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GEST	ORA DA POLITICA	PUBLICA	
Secretaria Municipal de De	esenvolvimento Social		
	Endereço		Bairro
	Rua Padre Rossini C	ândido, 10	Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Thiago Chiodi Marinho Matrícula: 01527956

	Non	ne		CNPJ
INSTITUTO DE PRO	MOCÃO SOCIA	AL E HUMANA DARCY	RIBEIRO	00.794.227/0001-56
	Ender			Bairro
	Rua Tamoio, 46	52 – sala 506		Centro
Cidade	U.F.	CEP		DDD/Fone
Belo Horizonte	MG	30.120-05	50	3317-0958
Banco	AG	C.C		E-mail
CEF-104 op 003	620	890-2		ipshdiretoria@gmail.com
.2.1 DIRIGENTE				达一种的现在分
	Nome do Ro	esponsável		C.P.F
	José Gera	ldo Reis		534.782.316-04
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
		Presidente		16/08/2017 a 15/08/2022
M3.122.451/SSP-MG		reço		Bairro
M3.122.451/SSP-MG	Ende			
M3.122.451/SSP-MG	Ende Rua Sá R	200		Salgado Filho
M3.122.451/SSP-MG Cidade		200	Telefone	Salgado Filho E-mail

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO





2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO	是是我们的人。 第一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就是一个人,我们就	· 图 · 图 · 图 · 图 · 图 · 图 · 图 · 图 · 图 · 图
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	0
	Inicio	Fim
Estruturação dos Serviços de Proteção Especial	17/10/2020	30/11/2020

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade casa de passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saida das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem" face ao Decreto Municípal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

As Casas de Passagem são unidades para acolhimento e proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar e famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos. A porta de entrada para o serviço é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas), que orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da Assistência Social nos municípios. Por isso, a entidade escolhida pela Administração é a que já executa atualmente o Centro POP-Rua no município de Contagem. Além disso, a entidade já executa com primor estas atividades em outros município, como em Belo Horizonte, tendo ampla experiência comprovada no atendimento ao público alvo desta parceria.

Esta proposição tem objeto conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, disposta na RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, sendo serviço continuado da Assistência Social. Está proposto, inclusive, devido a situação emergencial com a pandemia CONVID-19, tendo em vista às recomendações dos órgãos de controle externo de maior dedicação de recursos à população vulnerável, migrantes e em situação de rua.

Sobre a entidade o Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro é uma Associação da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 21/04/1995. Atualmente desenvolve projetos sociais com finalidade pública nos municípios de Belo Horizonte e Contagem – MG. Historicamente teve como atividade principal a defesa de Direitos Sociais através da formação humana, qualificação e capacitação profissional. Com ampla experiência executa Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Migrantes, em parceria com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e os Serviços de Acolhimento para Bebês, Abrigo Professor Fábio Alves, Abrigo Reviver e Abrigos Anita Gomes dos Santos I e II. Em Contagem, executa os Serviços de Abordagem a Pessoas em Situação de Rua e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à População em situação de rua. Desta forma, será possível qualificar o atendimento a esta população e integrar os serviços da assistência social, por meio dessa centralização administrativa.

O serviço de acolhimento será em Unidade Institucional de Passagem com oferta de proteção, apoio e espaço de moradia provisória para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG. Após implantação do Equipamento, devido Pandemia do COVID-19, o serviço funcionara por 120 dias também no período diurno, no atendimento à usuários em isolamento social. Para garantir oferta de almoço aos usuários em isolamento social o município garantirá, atraves dos Restaurantes Populares, entrega de marmitex para os mesmos. Será articulado com o Sistema de Saude do Município os casos encaminhados ao Serviço para alojamento em Isolamento Social. Todos os serviços serão coordenados pela Superintendência de Assistência Social do município, e a parceria, nos termos da Lei 13.019/2014. O imóvel onde será instalado o serviço, bem como despesas com água, Luz e IPTU do mesmo, será disponibilizado pela Administração Pública à entidade parceira que ficará encarregada pela implantação do serviço, operacionalização e custeio, inclusive o de pessoal.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem/MG

5. PÚBLICO ALVO

Adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos,que utilizam as ruas como espaço de moradia e ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração, que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da publicação do extrato do termo aditivo da parceria no Diário Oficial de Contagem.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

- *Garantir o acolhimento de pessoas adultas, a partir de 18 anos, que utilizem as ruas como espaço de moradia e/ou sustento, em processo de saída das ruas, em situação de vulnerabilidade e risco social, e/ou em processo de migração;
- *Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e especificidades dos atendimentos;
- *Promover o acesso a rede, programas e projetos de políticas públicas para geração de renda;
- * Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e às demais políticas públicas.

W.





.1 METAS			7 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 - 2 -
N.º	META	QUANTIDAD E	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir oferta de serviço de acolhimento, proteção, apoio e espaço de moradia provisória para 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, ambos os sexos, em processo de saida das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social ou migração, e que possuam autonomia para realizar as atividades da vida diária no município de Contagem/MG, em Unidade Institucional de Passagem.	100 vagas para acolhimento	acolher até 100 usuários

CRONOGRAM	IA DE EXECUÇÃO
META	AÇÃO
	Implantar unidade de acolhimento institucional de adultos na modalidade Casa de Passagem *
	Garantia de acolhimento a todos os usuários que demandarem o serviço dentro da capacidade de atendimento
	Oferecer local adequado ao atendimento
	Garantir café da manhã e jantar
	Garantir almoço e café da tarde **
1	Garantir acesso a documentos de identificação para os usuários
	Promover o acesso a Benefícios continuados e eventuais, garantindo o encaminhamento dos usuários para cadastro no CAD único
	Elaborar o Plano Individual de Acompanhamento dos usuários /famílias acompanhados pelo serviço
	Realizar atividades coletivas, socioeducativas, culturais, eventos e oficinas, que promovam reflexão, socialização e convivência
-	Promotor acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos de sistema de Garantia de Direitos e às demais Políticas Públicas.

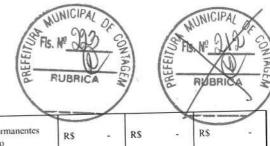
8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DES	CRIÇÃO DA DESPESA	17 a 31/10/2020	01 a 30/11/2020	CUSTO TOTAL
PESSOAL E ENCARGOS	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 44.342,48	R\$ 88.684,97	R\$ 133.027,45
(ANEXO I)	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Beneficios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte/Vale combustível e Outros Beneficios)	R\$ 22.918,58	R\$ 45.837,15	R\$ 68.755,73
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Serviços de pessoa jurídica necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 19.322,50	R\$ 38.645,00	R\$ 57.967,50
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Materiais de consumo necessários e exclusivos à execução do objeto pactuado	R\$ 22.346,84	R\$ 44.693,67	R\$ 67.040,51
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Custos indiretos necessários à execução do objeto	R\$ 1.492,86	R\$ 2.985,73	R\$ 4.478,59



^{*} Implantação logo da disponibilidade do imóvel e dos recursos financeiros da parceria. O imóvel em local adequado e em condições de atendimento à população, bem como despesas com Agua, Luz e IPTU do mesmo será disponibilizado pelo município.

** Nas condições da normatização da política de assistência social e de acordo com o Projeto Técnico anexado ao Plano de trabalho, garantir parceria com o Restaurante Popular para fornecimento de Marmitex no almoço às pessoas em Isolamento Social presentes no serviço.



INVESTIMENTO (ANEXO V)

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto

VALOR GLOBAL

RS

331.269,78

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

- Relatório fotográfico da unidade de acolhimento implantada com capacidade instalada para até 100 usuários;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários atendidos no serviço de acolhimento, e planos de acompanhamento individual;
- Relatório quantitativo com identificação dos usuários inseridos no CAD ÚNICO;
- Lista de participação e registro fotográfico das atividades desenvolvidas com os usuários acolhidos;
- * Relatório quantitativo com identificação dos usuários encaminhados às demais políticas públicas e/ou órgão de garantia de direitos.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- ANEXO II DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- ANEXO IV DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

NUETE IN SE		co	NCEDENTE			PROP	ONENTE	
ENTE	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL					-	-	-	
. 25		TOTAL		RS -		TOTAL		RS -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária	
MUNICIPAL	1102.08.244.0068.2142 -33504300 - Fonte 0100 - R\$ 1.263.285,22 1102.08.244.0068.2142 -44504200 - Fonte 0100 - R\$ 131.690,06	

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 10 não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 011/2020/SMDS.

Contagem, 16 de outubro de 2020.

Thiago Chiodi Marinho Matrícula: 01527956

Gestor da Parceria

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social





	REMUNE
EXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT) ALHAMENTO DE DESPESAS DE 15047020 A 141102020	
DE PESSO.	
CUSTO D	
AÇÃO DO	
A FORM/	
AENTO D	
TALHAN	
CO I - DE	
ANE	

Column C								REMUNERACÃO	7/				-	1	The Property of the Parket	Aviso nrevio		Vale	rotal dos
Example Contract	Comme	e	Formacio	Horas	SALARIO BRUTO	TOTAL			Insalubridade			Multa 40%	PIS 1%	Noturno	ndicional notarno			-	1 226 AG
1 Experimental Meletion 40 R81179862 R81179862 144 89 193.18 104.32 2.589.00 1.418.00 2.589.00 1.418.00 2.589.00 1.418.00 <th< th=""><th>Callydo</th><th></th><th></th><th></th><th>בחש השעה</th><th>SALARIOS</th><th>0</th><th></th><th></th><th></th><th></th><th>82 17</th><th>25.90</th><th></th><th>•</th><th>289.77</th><th>201,60</th><th>410,00</th><th>2000</th></th<>	Callydo				בחש השעה	SALARIOS	0					82 17	25.90		•	289.77	201,60	410,00	2000
Technological Control (Control (Contr		Į.	Pariso Mode	An	R\$ 1.738.62	R\$ 1,738,62	144,89						24.84			289.77	201.60	418,00	1.175.45
1 E. Strictor of each	dministrativo	-	Ensino mesao	3	03 904 + 90	RE 1 73R RD	144.89						1000	4 740 23	351.50	1,086,06	1,209,60	1.824,00	7.217.76
6 E Februchswellard 12x36 R5 1385.05 B 434300 14x32 B 434300 14x326 B 434300 1	derinistrativo Atendimento Social	-	E Superior ou em curso	40	No 1.130,06		00000					16	61,74	76,227	200	88 001	108 100	418.00	1.933.28
1 Elemen Neuron 4.0 R5 4.205.28 R5 4.205.2	leave Carrie		E. Fundamental	12x36	R\$ 1,086,06	KS 6.515,35	545,05						50,23	*		00,00	201104	00 000 *	CU 161 5
4 Emitto Meldo 12-d6 R\$1332.90 R\$13329.0 R\$13029.0 110,79 14412 850,42 11837 9 850,00 16,721,2 2 10,00 16,721,2 2 10,00 16,721,2 3 18,00 16,721,2 2 10,00 16,721,2 2 10,00 16,721,2 2 11,00 14,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 11,00 16,721,2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,721,2 2 11,00 16,	igus Oteras	L	Freing Samerin	40	R\$ 4.205,28	R\$ 4,205,28	350,44						66.88		*	888.63	805,40	1.210,00	20.121.00
4 Emino Medido 17256 R\$ 53.029.50 1110.79 1481.06 179.77 1410.79 1481.00 179.77 1410.70 1481.00 179.77 1410.70 1481.00 179.77 1410.70 1481.00 179.77 1410.70 1481.00 179.77 1410.70 1410.70 1410.70 179.77 1410.70 1410.70 179.77 1410.70 1410.70 179.77 170.80 170.77 170.8	Social	-	Circumstance or a control of		30 000 + 30	D\$ 5 331 AD	444.32						1	26.40.32	71901	2 2 2 1 5 8	2.016.00	3.040,00	13,514,63
19 Emilia Metric 12-56 RS 13232-59 RS 13242-50 RS 2013FF 110/124 Metric 15-72 Metri	xcial - Dia	4	Ensino Medio	12x3b	Na Locking	000000000000000000000000000000000000000	4 00.00		य	20.	-		15,701	3,010,0		40.00	201 50		1,106,81
4 Entirio Buperfor 30 R3 2697.70 R3 2697.70 R3 2625.5 383.66 212.26 418.00 7.06.77 85.55.5 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 36.55 8 142.22 44.44 8 12.55 8	alon Notes		Ensino Médio	12x36	R\$ 1,332,95	R\$ 13.329.50	1.110,73						34,61			404,30	2000	410.00	175231
1 Superior 40 R\$3.542.95 R\$3.542.	Actes - record	Т	Ensing Supering	30	R\$ 2.897.70	R\$ 2,897,70	241,48						44,44			590,49	201.50	00'00'4	24 0000
1 September 49 148.520.05 468.39 624.51 337.24 418.00 7.060.76 554.06 22.06.0 77.04 52.00.0 7.060.76 418.00 418.00 7.060.77 418.00 418.00 7.060.77 418.00 418.00 7.060.77 418.00 418.00 7.040 418.00 7.0	el Superior	-		40	DE 2 542 GS	R\$ 3.542.95	295.25			9			10.64			936,77	403.20	838,00	3.036,10
1 Enterior Metro 7-06 153 LSS STOR 153	rinistrativo		Superior	90	200000000000000000000000000000000000000	03 000 0 000	468 30			-				20000	125 P.	386.36	403.20		1,891,59
2 Engino Medio 12-26 R\$1155.08 R\$2.87,10 229.8 R\$2.87,10 229.8 318.90 177.21 8.66.00 3.60.38 2011.25 6.78.04 1.359.37 8.331,61 6.296,60 6.586,00 6.285,67 6.78.04 1.359.37 8.331,61 6.296,60 6.586,00 6.285,67 6.78.04 1.359.37 8.331,61 6.296,60 6.586,00 6.285,67 6.78.04 6.	o de Manutencão		Ensino Médio	40	R\$ 2.810,31	K\$ 3.020,02	00,000				90			022,31	464.03	478.35	403.20	82	2.246,09
2 Engine Wide 12-de R\$ 1435 05 R\$ 28.01 4.1755 15.5078 2.5078 2.5078 15.7040 1	04000	2	Engino Médio	12x36	R\$ 1,159,08	K\$ 2.316,16	193,16						36,00	770,45	10,000	0.361.67	6 249 60	8,588,00	38.927,93
4.135,81 5.567,75 2.580,40 13.794,00	Commo	2	Ensino Médio	12x36	R\$ 1.435,05	R\$ 2.870,10	239,18		:				628,52	6.720,44	1.550,37	0.004,000		H	32 567 56
											1	L							and same

NOTAS EXPLICATIVAS:

MUN.





ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

ż	Descrição	Quantidade	75	Valor Unitário	Tota	Total Mensal		Total
	AND PRODUCT	200	RS	4,00	R\$	800,00	R\$	4.800,00
	Tarifa social (200*4,00)	-	RS	500.00	R\$	500,00	RS	3.000,00
2	Despesas com telefone e internet	-						
3	Township of Township	_	RS	5.900,00	R\$	5.900,00	_	35.400,00
T	Serviço de Transporte	-	RS	19.047,80	R\$	19.047,80	RS	114.286,80
4	Serviço de lavanderia	-	RS	170.00	R\$	170,00	R\$	1.020,00
2	recarga extintores e segurança predial, etc	-	RS	300,00	RS	300.00	R\$	1.800,00
9	Capacitação do profissionais	-	30	80.00	_	50.00	RS	300,00
7	Serviço Correios	1	N.S	aning			-	
oc.	Desnesas c/ manutencão (pequenos reparos)	-	R\$	200,00	RS	200,00	R\$	1.200,00
6	Iverlaecão de video Monitoramento	_	RS	2.000,00	RS	2.000,00	RS	2.000,00
10	instantivac de DARV a talafonac	T	RS	3.000,00	RS	3.000,00	RS	3.000,00
	Ilistatação de 1707 e construe.	-						
=	Instalação de internet e infra estrutuda de redes (passagem de cabeamentos e pontos de rede)	-	RS	3.692.00	RS	3.692,00	RS	3.692,00
12	Serviços de adequação espaço físico (pedreiro, carpintaria e outros)	-	R\$	1.821,32	RS	1.821,32	R\$	1.821,32
13	Locacão de computadores	-	R\$	2,100,00	RS	2.100,00	0 RS	12.600,00
41	Exames ocupacionais, PPRA PCMSO	-	RS	00'589	R\$	685,00	0 R\$	4.110,00
47	Total dos Custos com Serviços de Terceiros				\$	39.581,12	2 R\$	189.030,12

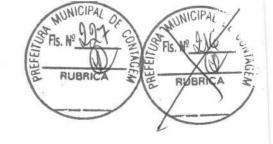




ż	DESCRIÇÃO	Ouspridade	N S	Valor		
		-Anguillague	Uni	Unitário		Total
1	Material de escritório, suprimentos de informática, material pedagógico para oficinas e eventos e capacitações.	9	R\$	2.100,00	R\$	12.600,00
70	Material de higiene (escova e pasta de dentes, prestobarba, sabonete, absorvente, desodorante, fío dental e bucha					
7	vegetal) e limpeza (Vassouras, rodos, lixeiras, sacos lixo, pá lixo, mangueira, sabão pó, sabão barra, água sanitária, desinfetante, desengraxante, mangueira) e outros	9	R\$	5.400,00 R\$	RS	32.400,00
,						
m	Gás e gêneros alimentícios para café da manha e jantar.	5	R\$ 20	20.000.02	88	R\$ 100 000 10
4	Reposição de materiais de enxoval, utensílio e outros	1				100.000,10
	Utensílios cozinha (Como 1-11.	9	R\$ 5.	5.000,00	R\$	30,000,00
r	vasilhas plásticas, baldes, bandejas, tabuas, facas. Baciae					
)	alumínio, potes sobremesas, caixas organizadoras e	-	R\$ 4.	4.500,00 R\$	RS	4.500,00
9	Colchões e canas nara colchão					
	Enxoval - (lencal view) a fact.	100	R\$	280,00	R\$	28 000 00
7	banho, cobertor)	300	RS	102 80	1	00,000,00
8	Uniformes e EPI'S	1	1			30.840,00
σ	Material para manutenção e adequação espaço	0	K\$ 9.3	9.326,65	R\$	55.959,90
		6 R	R\$ 2.8	2.867,00 R\$		17.202.00
	Custo Total com Materiais de Consumo		3			
		4	K\$ 49.5	76,47	88 3	49.576,47 RS 311 502 no







ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS

DE CLISTOS INDIRETOS DE

FTALI	FTALHAMENTO DE CUSTOS INDIKETOS			The state of		
ż	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Mensal	Total	Total Anual
	necneca com nessoal responsável pela interlocução da entidade,	9	R\$ 1	1.488,11 R\$	R\$	8.928,64
н	transporte e fretes de mercadorias					
7	Serviços contábeis	9	R\$	1.200,00	R\$	7.200,00
					•	
m					RŞ	r
					•	
4					RŞ	
		Land State of the				
Plants	Total dos Custos Indiretos		R\$	2.688,11 K5	2	10.120,04

NOTAS EXPLICATIVAS:





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020 - PA. Nº 011/2020 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituto de Promoção Social e Humana Darcy Ribeiro inscrita no CNPJ nº 00.794.227/0001-56, representada, neste ato, por seu Presidente o Sr. José Geraldo Reis.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017

Do Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – Da Vigência do Termo de Colaboração nº 002/2020, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 004/2020, Processo Administrativo nº 011/2020, prorrogando a sua execução ate o dia 30/11/2020, cujo objeto é a Cooperação técnica e financeira entre o Município e a OSC para execução do serviço de acolhimento institucional para adultos na modalidade de Casa de Passagem, para até 100 adultos, com idade a partir de 18 anos, de ambos os sexos, em processo de saída das ruas, situação de vulnerabilidade e risco pessoal/social, e que possuam autonomia para realizar atividades da vida diária, no município de Contagem, face ao Decreto Municipal 1.537 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública decorrente da pandemia instalada pelo COVID-19, consoante o plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste.

Dos Saldos Remanescentes: Fica autorizada a aplicação dos saldos remanescentes e de recursos de rendimentos financeiros da conta da parceria na execução das metas estabelecidas no plano de trabalho anexo, não havendo acréscimos de recursos para execução das metas.

Data assinatura: 16/10/2020.

Mauricio Rangel de Souza - Subsecretário Municipal Desenvolvimento Social.

Jose Geraldo Reis - Presidente da OSC.

Conterra

PORTARIA CONTERRA nº 02/2020 Constitui comissão especial para o encerramento do Exercício financeiro de 2020.

O Liquidante da Companhia Municipal de Habitação Obras e Serviços de Contagem- CONTERRA,! Em Liquidação!, no uso de suas atribuições legais constantes do art. 211 da Lei nº 6.404/76 e considerando o disposto no Decreto nº 1.790, de 08 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Municipio, Edição 4899, de 08 de setembro de 2020, por ocasião do encerramento do exercício financeiro de 2020.

RESOLVE;

Art. 1º - Constituir comissão Especial para levantamento de valores constantes do caixa da empresa e para a elaboração do Termo de Conferência de Tesouraria, bem como elaboração do Relatório de Levantamento de Bens e Direitos da CONTERRA, devendo proceder, ainda ao Inventário Geral.

- I a comissão será composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro.
- Daniel de Moura Lima Gomes , Liquidante;
- _ Geraldo de Fátima Santos, Assistente Administrativo, matrícula 31.739-0;
- _ Paulo Roberto Agostini Filho, Asssessor, matrícula 131523-0;
- Art. 2º O Inventário Geral deverá iniciar em 20 de outubro de 2020, será concluído até o dia 20 de dezembro de 2020 e deverá ser encaminhado à Contabilidade até o dia 08/01/2021 (art. 13, \$ 2º , Decreto 1.212/2019.
- Art. 3º _ Deverão ser encaminhados à Diretoria Geral de Contabilidade, de acordo com o art. 1º, do Decreto 1.790, até o dia 08/01/2020, levantamento de valores existentes no caixa ,no final do exercício de 2020.
- Art. 4º _ Atendendo ao disposto no art. 16, do Decreto 1.790/2020, deverão ser encaminhados à Controladoria Geral do Município , no prazo de 20 dia úteis, contados da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, o balancete mensal e o demonstrativo da execução de despesas referentes ao mês de dezembro de 2020, o demonstrativo da remuneração dos agentes políticos referente ao exercício de 2020, o inventário dos bens patrimoniais e a relação dos bens adquiridos no exercício.

Art. 5º _ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 16 de outubro de 2020

DANIEL DE MOURA LIMA GOMES Liquidante